38

Resolução N° 6/2015

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA – RESOLUÇÃO N° 704/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° O Artigo 4° e bem como seu parágrafo único das disposições preliminares do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a ter a seguinte redação:

Art. 4° A Sessão Legislativa Anual desenvolver-se-á de 01 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro.

Parágrafo único. Não haverá sessões ordinárias entre os períodos de 23 de dezembro a 31 de janeiro e 16 de julho a 31 de julho, sendo tais períodos considerados como recesso parlamentar.

Art. 2° Durante os períodos de recesso parlamentar, a Mesa Diretora ou o Prefeito Municipal poderão convocar sessões extraordinárias para a discussão de projetos que precisem de deliberação urgente na forma disposta no Regimento Interno.

Art. 3° Por força da presente Resolução, ficam revogados o artigo 1° da Resolução n°. 03/2011 e o artigo 1° da Resolução n°. 06/2012.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de junho de 2015; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário